

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 083/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

## DECRETA:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

| ORGÃO:     | 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA S | OCIAL           |     |     |          |
|------------|----------------------------------|-----------------|-----|-----|----------|
| UNIDADE:   | 01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL          |                 |     |     |          |
| ATIV/PROJ: | 2074 MANUTENÇÃO CASA DE AC       | OLHIMENTO       |     |     |          |
| RUBRICA:   | 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC.  | PESSOA JURIDICA | 286 | R\$ | 5.000,00 |
|            |                                  |                 |     |     |          |
| ORGÃO:     | NO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA S | OCIAL           |     |     |          |

| ORGÃO:     | 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |     |     |          |
|------------|--------------------------------------------------|-----|-----|----------|
| UNIDADE:   | 03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |     |     |          |
| ATIV/PROJ: | 2156 MANUTENÇÃO DO COMDICA                       |     |     |          |
| RUBRICA:   | 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA  | 313 | R\$ | 1.500,00 |

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

| ORGÃO:     | 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |     |     |          |
|------------|-----------------------------------------|-----|-----|----------|
| UNIDADE:   | 01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL                 |     |     |          |
| ATIV/PROJ: | 2078 AUXILIOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS |     |     |          |
| RUBRICA:   | 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS         | 275 | R\$ | 5.000,00 |

| ORGÃO:     | 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |     |     |          |
|------------|--------------------------------------------------|-----|-----|----------|
| UNIDADE:   | 03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |     |     |          |
| ATIV/PROJ: | 2156 MANUTENÇÃO DO COMDICA                       |     |     |          |
| RUBRICA:   | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                 | 309 | R\$ | 1.500,00 |

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE AGOSTO DE 2021

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 17 DE AGOSTO DE 2021

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração